

IGREJA E 25 DE ABRIL (OU DO VATICANO II À DEMOCRACIA PORTUGUESA, COMO MODO DE ESTAR E AGIR DO CATÓLICO NA SOCIEDADE)

*Manuel Clemente**

Várias razões têm sido adiantadas para explicar o facto de a Igreja Católica não ter tido dificuldade de monta em “adaptar-se” à mudança de regime político ocasionada em Portugal pela revolução de 25 de abril de 1974; ou para a ausência de conflitos estruturais entre o novo regime e a Igreja. Na verdade, o que se verificou foi sobretudo a coincidência de fatores positivos que, de parte a parte, consolidaram a situação em que vivemos há quatro décadas e a podem garantir para o futuro.

Coexistiam na Igreja em Portugal personalidades, gerações e sensibilidades diversas, no concernente à vida e à prática religiosa, bem como às suas relações com a sociedade, a cultura e a política, do território europeu ao ultramarino. Tal não acontecia apenas em relação a protagonistas de topo, como era o caso do cardeal patriarca de Lisboa, D. Manuel Gonçalves Cerejeira (nascido em 1888), cuja relação com o Estado Novo se revela aliás bem menos linear do que foi corrente afirmar-se, ou do bispo do Porto, D. António Ferreira Gomes (nascido em 1906), impedido de residir no país de 1959 a 1969, pelas divergências sérias que manifestara para com Salazar, especialmente quanto à liberdade sindical e de organização político-partidária. Entretanto, somavam-se já figuras mais novas, como D. António Ribeiro (nascido em 1928) ou D. Manuel Falcão (nascido em 1922) que escreveriam os textos fundamentais com que o Episcopado português prefaciou e acompanhou a mudança de regime. Três gerações, portanto, e não meramente cronológicas.

De facto, na vida interna da Igreja e na própria sensibilidade católica transitava-se numa fase de organização geral e hierárquica do apostolado (Ação Católica Portuguesa, a partir de 1933) para agregações mais

difusas e iniciativas menos estruturadas, aqui nascidas ou vindas de fora, mais espiritualistas ou mais intervencionistas, ágeis e diferenciadas no conjunto. E não é difícil concluir que o 25 de abril encontrou da parte do catolicismo português uma grande disponibilidade para agir e reagir, com a espontaneidade e o pluralismo que a mudança requeria. Mas, ainda assim, creio que a razão principal para não ter havido divergência grave entre o 25 de abril e o catolicismo português reside no facto de este mesmo catolicismo, na sua evolução recente, ter sido indesmentivelmente um dos fatores determinantes para a evolução democrática e social da sociedade portuguesa.

Como sabemos, não faltaram militantes católicos nas movimentações que, antes e depois da revolução, requeriam mais respeito pelos direitos políticos e cívicos e maior justiça social. Mas o facto mais relevante foi a própria Igreja Católica se ter pronunciado nesse sentido e ao mais alto nível, dez anos antes, no Concílio Vaticano II (1962-1965).

Todos os que nascemos ainda na primeira metade do século passado e mantivemos prática católica desde então, confirmaremos por experiência própria que, crescentemente, as decisões conciliares iam ganhando corpo e alma na vida e no espírito de muitas comunidades e organizações eclesiais. Dos estímulos pontifícios de João XXIII (1958-1963) e Paulo VI (1963-1978), aos documentos conciliares e às indicações para a respetiva aplicação, das diretrizes do Episcopado às concretizações locais, tudo foi originando uma “revolução” interna na vida Igreja que antecedeu em dez anos e propiciou inegavelmente a mudança política de 25 de abril. E escrevo “revolução” no sentido original da palavra, como regresso ao princípio legítimo das coisas e retoma duma identidade a aprofundar.

Neste breve apontamento seleciono apenas algumas intervenções conjuntas do Episcopado português, que ilustram o acima dito. Começando por um documento de três anos antes do 25 de abril, onde podemos ler o seguinte: «As questões económicas, sociais, sindicais, políticas e culturais não podem ser alheias à Ação Católica e aos seus militantes. [...] O Concílio lembrou aos cristãos a necessidade de superarem a dicotomia e oposição infundada não raro existente entre as atividades profissionais e sociais, por um lado, e a vida religiosa, por outro. E, numa expressão feliz, afirmou que o serviço terreno dos homens prepara a “matéria do reino dos céus”» (Conferência Episcopal Portuguesa, Carta Pastoral sobre a renovação da Ação Católica Portuguesa, 24 de junho de 1971. *Documentos pastorais 1967-1977* [DP], p. 93).

É realmente inovadora esta passagem, datada de 1971. Não esqueçamos que nos anos trinta a Ação Católica Portuguesa fora criada pela Igreja e tolerada pelo regime como organização estritamente apostólica, ou seja, de animação religiosa sem conotação política, como tais termos eram entendidos na época. Naturalmente, os domínios não se puderam manter absolutamente estanques e sucederam-se militantes católicos que tiravam consequências sociais do Evangelho, contestando situações que o contrariavam. Foi o caso do Padre Abel Varzim e do movimento operário católico nos anos quarenta, paradigmático de vários outros.

Ora, o que os bispos pedem em 1971, referindo expressamente o Concílio, é que os católicos tirem todas as consequências práticas do Evangelho que professam, do campo socioprofissional ao político, eliminando qualquer dicotomia entre a fé e a vida pessoal e coletiva.

Mas ainda mais incisiva foi a intervenção do Episcopado no final desse mesmo ano, quando deliberou reforçar aqui o que a recente reunião do Sínodo dos Bispos em Roma tinha dito em geral. Escreveram os prelados portugueses: «O contacto mais vivo com a problemática da justiça no mundo, proporcionado pela consideração do segundo tema do Sínodo, foi ocasião de nova sensibilização dos Bispos da Metrópole às responsabilidades que, de forma diversa, lhes cabem e aos outros membros do Povo de Deus na construção dum mundo mais justo. Na sua reflexão mostraram-se especialmente sensíveis às situações de injustiça, subdesenvolvimento e violência que o Sínodo examinou em âmbito universal e que também atingem a terra em que vivemos. [...] E, para assegurar uma ação mais orgânica e permanente, criaram a “Comissão Nacional Justiça e Paz”, destinada a estudar problemas da justiça, do desenvolvimento e da paz, e sensibilizar o povo de Deus, e em geral a sociedade portuguesa, às suas responsabilidades nestes domínios» (CEP, Nota sobre o Sínodo Geral dos Bispos de 1971, 17 de dezembro de 1971. *DP*, p. 99). Em suma: À luz da reflexão sinodal, os prelados olham o país e declaram que injustiças, subdesenvolvimento e violência não estão ausentes da situação nacional e sensibilizam os católicos e a sociedade em geral para a respetiva superação.

Outra inspiração romana motivaria o Episcopado para nova tomada de posição, claramente indutora de mudanças sociopolíticas. Em 1973 passou uma década sobre a encíclica *Pacem in Terris*, em que o Papa João XXIII tão alto proclamara os direitos humanos. Foi ocasião para os bispos publicarem uma carta pastoral, basicamente redigida por D. António Ribeiro, elencando vários pontos de mudança necessária, em grande

coincidência com o que o Movimento das Forças Armadas proclamaria um ano depois.

É especialmente claro o seguinte trecho: «Ao olhar para o mundo contemporâneo, no qual a Igreja se encontra e age, não pode ela permanecer indiferente perante múltiplas situações de injustiça que impedem o correto desenvolvimento dos homens, tais como: a condição infra-humana em que tantos vivem, diminuídos por graves carências alimentares, habitacionais, sanitárias, de emprego, educacionais e culturais; a existência de limitações, não raro injustificadas, ao pleno exercício dos direitos e garantias fundamentais das pessoas e dos grupos; o agravamento de numerosas formas de alienação, de medo e de mentira; a expansão de uma economia que não está ao serviço de todos e cujo móbil primário é o lucro; a difusão de motivações que induzem a satisfazer necessidades não verdadeiramente sentidas nem conducentes à genuína realização humana; a oferta e aceitação de condições de trabalho despersonalizantes, nas quais o homem é equiparado à máquina, com prejuízo da sua capacidade criadora; a implantação de estruturas urbanas em que faltam condições dignas de alojamento, de acesso aos locais de trabalho e aos equipamentos coletivos; o alastramento de formas de marginalidade, algumas criminosas e imorais; e a crescente insatisfação da juventude que não encontra padrões de vida ajustados às suas reais necessidades. [...] Não tem a Igreja, enquanto comunidade religiosa e hierarquicamente organizada, competência para oferecer soluções concretas aos problemas que hoje se põem no domínio económico, social, cultural e político. Mas “os membros da Igreja, enquanto membros da sociedade civil, têm o direito e o dever de procurar o bem comum, com os demais cidadãos” (*Sínodo dos Bispos*, 1971)» (CEP, Carta Pastoral no décimo aniversário da *Pacem in Terris*, 4 de maio de 1973. *DP*, 113-114).

Quatro décadas passadas, ainda hoje surpreenderá a acutilância do trecho e a exatidão do diagnóstico, que não perdem atualidade. Como igualmente se estabelece o quadro básico da atuação eclesial nestas matérias, na linha do que o Vaticano II indicara: a competência própria para resolver problemas sociopolíticos concretos não é da hierarquia eclesial, mas dos cristãos em geral, que na sociedade buscam com os seus concidadãos o bem comum de todos e para todos.

O que deveria acontecer com legítima pluralidade de escolhas. Não o permitia a situação ainda vigente em Portugal, mas o Episcopado prefere lembrar de novo o Vaticano II: «Salvaguardando o bem comum, a Igreja reconhece e defende o pluralismo de opções políticas. [...] A unidade

apenas se impõe, pelo que respeita aos fiéis, no princípio básico de uma inspiração cristã [...]. Esta unidade não implica unicidade de ações; pelo contrário, lucrará se for constituída pela coordenação de opções diferentes e de atuações complementares. É no pluralismo que os homens crescem para a Verdade. Por isso, o Concílio Vaticano II declara: “É plenamente conforme com a natureza do homem que se encontrem estruturas jurídico-políticas nas quais todos os cidadãos tenham a possibilidade efetiva de participar livre e ativamente, de maneira cada vez mais perfeita e sem qualquer discriminação, tanto no estabelecimento das bases jurídicas da comunidade política, como na gestão da coisa pública e na determinação do campo e fim das várias instituições e na escolha dos governantes” (*Gaudium et Spes*, 75)» (*Ibidem*, p. 119).

Um ano antes do 25 de abril, quer nas posições do Episcopado, quer na sensibilidade e na prática de muitos católicos, a Igreja estava basicamente predisposta à mudança que se operaria. Veio a revolução e os bispos relembrou o que tinham dito antes, reforçado agora pelo curso dos acontecimentos. Com duas precisões importantes: que os clérigos não assumissem lideranças políticas e que nenhum crente ou agrupamento se reivindicasse como representante exclusivo da Igreja nesse campo. Assim, numa reação imediata: «... É missão da Igreja no mundo contribuir para a comunhão fraterna de todos os homens, filhos do mesmo Deus. Por isso, recomendamos vivamente aos sacerdotes e aos religiosos que trabalhem sem desânimo pela concórdia e pela paz. Abstenham-se, no entanto, de “assumir cargos de direção (leaderships) ou militar ativamente em qualquer partido político” (*Sínodo dos Bispos*, 1971). Lembramos também aos leigos que nenhum cristão ou agrupamento político poderá “reivindicar, de modo exclusivo, para a sua opinião, a autoridade da Igreja” (*Gaudium et Spes*, 43)» (CEP, Nota Pastoral a propósito dos acontecimentos de 25 de abril. *DP*, p. 130-131).

Estava basicamente formulada a doutrina que, do Concílio Vaticano II e do Sínodo dos Bispos de 1971 até à carta pastoral de 1973, o Episcopado Português assumira antes do 25 de abril e até hoje prevaleceu. A esta luz se analisaram os acontecimentos e se repetiram diretrizes, que foram fazendo o seu percurso nas mentes e nas práticas. Basicamente, que cada cristão assumira as responsabilidades inalienáveis que a situação e a competência concreta lhe conferem, aplicando no particular os princípios evangélicos, dentro duma pluralidade legítima e vantajosa. A Hierarquia não deixará de lhe recordar esses princípios e a vida não deixará de lhe pedir a aplicação particular e responsável.

Leia-se este trecho do Episcopado de julho de 1974, basicamente redigido por D. Manuel Falcão, que tanto dá conta das perturbações sociais entretanto levantadas como define rumos para o futuro: «Não queremos, contudo, sobrevalorizar estes aspetos sombrios, pois em parte resultam do condicionalismo próprio da fase transitória da mutação social em que nos encontramos. A turvação que a caracteriza, confiamos que sucederá o tempo clarificador da sedimentação das ideias e dos valores. E esperamos que os melhores fiquem ao de cima». Insistindo, no referente à participação política: «Uma pluralidade de opções está à vista. E se temos de nos habituar à ideia de que portugueses nossos irmãos optem por soluções para nós inaceitáveis, temos de admitir também, que, mesmo entre cristãos, sem prejuízo da fé da caridade, são lícitas e normais as divergências políticas. [...] Apelamos, pois para a presença ativa dos católicos, ao lado e todos os homens de boa vontade, nas primeiras linhas da luta pelo Portugal de amanhã; nos partidos, sim, mas também nos sindicatos, nos meios de comunicação social, nos centros de cultura, etc. [...] Conformem-se com os princípios da doutrina social da Igreja e com as orientações da hierarquia; mas, como já dissemos no começo desta carta pastoral, não se quedem à espera de indicações concretas que a hierarquia não pode nem deve dar» (CEP, Carta Pastoral sobre o contributo dos cristãos para a vida social e política, 16 de julho de 1974. *DP*, p. 138, 148, 154).

Convenhamos que, a este nível do esclarecimento doutrinal e do incentivo prático, foi relevante o contributo católico para o estabelecimento duma sociedade democrática pluralista, rumo à justiça e à solidariedade social.